



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

1. MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

1.1. Este MEMORIAL tem por objetivo dar as especificações básicas para os serviços de manutenção corretiva e preventiva das Praças, quadras poliesportivas e a manutenção das áreas verdes do município de São Gonçalo.

1.1.1. Os serviços deverão ser executados nos padrões admitidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, com intuito de se obter um bom orçamento, sem que haja perda de qualidade dos serviços a serem efetuados.

1.1.2. As especificações descritas a seguir destinam-se a indicar perfeitamente todos os materiais e equipamentos a serem aplicados para o bom desenvolvimento dos serviços a serem implementados.

1.1.3. Os serviços deverão atender ao prescrito nas normas de ABNT / NBR 5410 no que concerne a Instalações Elétricas obedecendo a todos os requisitos de segurança e qualidade, assim como aplicação correta dos materiais e equipamentos empregados.

1.1.4. Todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias ficarão por conta da empresa contratada.

1.1.5. Os preços unitários utilizados neste memorial descritivo foram obtidos no boletim mensal de preços da EMOP, cuja data base é de fevereiro/2022 incidindo sobre estes um BDI diferenciado, sendo: 20% (Vinte por cento), referentes à prestação de serviços; e 10% (dez por cento), referentes ao fornecimento de bens e/ou insumos, conforme metodologia da EMOP.

1.1.6. A execução do serviço deverá observar:

1.1.6.1. A segurança dos funcionários e dos munícipes;

1.1.6.2. Não causar impacto ambiental danoso;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

1.1.6.3. O correto uso dos serviços públicos (água e energia, p. e.);

1.1.6.4. A economicidade durante a execução e a conservação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

1.1.7. As previsões acima não inibem a responsabilidade da Contratada de referenciar e se adequar as documentações exigidas pelos órgãos competentes, bem como pelas normas regulamentadoras vigentes.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. CANTEIRO DE OBRAS

2.1.1. Nos canteiros onde as intervenções forem realizadas haverá a marcação da obra para a garantia da funcionalidade e da qualidade dos serviços, com execução dos serviços de preparo manual da área, mantendo o nível dos canteiros, bem como a execução de projeto executivo para recomposição paisagística do local com as especificações das áreas ajardinadas;

2.1.2. Nas áreas onde houver necessidade de intervenções que coloquem em risco os transeuntes das áreas próximas, deve ser feito uso de tapume de vedação com telhas trapezoidais de aço galvanizado e espessura de 0,5mm. Poderão ainda ser utilizadas cercas protetoras (telas), e o grau de proteção deverá ser definido pela fiscalização. Os procedimentos têm por objetivo a proteção da integridade física dos pedestres, bem como proteção ao patrimônio Público e Privado;

2.1.3. Deverão ainda ser instalados banheiros químicos para uso das equipes, sempre que se fizer necessário;

2.1.4. Deverá ainda ser instalada placa de identificação de obra deixando exposto o tipo de atividade a ser executada no local.

2.1.5. Os canteiros de obra devem estar limpos e os materiais protegidos para que não haja dispersão destes.

2.2. MOVIMENTO DE TERRA

2.2.1. Deverão ser executados os serviços de escavações conforme necessário para adequações hidráulicas, reforços estruturais, bem como para recomposição de vegetação caso necessário;

2.2.2. O reaterro decorrente das escavações deverá ser compactado em



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

camadas de 30,00cm para que se obtenha ao fim superfície uniforme e não ocorram depressões no terreno devido à penetração de água ou a aplicação de qualquer tipo de carga sobre este.

2.3. TRANSPORTES

2.3.1. Todo material a ser utilizado nas obras, bem como material proveniente de retirada de entulho, galhos de podas e desgalhamentos de árvores, deverão ser despejados em caçamba de aço tipo container e transportados em caminhões até local apropriado de despejo deixando dessa forma o meio ambiente limpo;

2.3.2. Será feito ainda o transporte, carga e descarga de andaime tubular para os locais onde os serviços serão realizados quando estes forem executados em grandes alturas.

2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.4.1. Os revestimentos existentes de piso, sejam cimentado, concretado ou qualquer outro tipo que apresente desgaste ou deterioração, deverão ser retirados e posteriormente recolocados ou substituídos por outros os quais mantenham suas características iniciais, preservando dessa forma o local;

2.4.2. No que diz respeito aos meios fios que se apresentem deteriorados ou desgastados, estes devem ser substituídos, assim como as áreas de passeios devem ser recompostas caso estas se apresentem em más condições para circulação.

2.5. GALERIAS DRENOS E CONEXOS

2.5.1. Os serviços de instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executados de acordo com as normas da NBR 5656:1998 e NBR 8160.

2.6. BASES PAVIMENTOS

2.6.1. Em locais onde houver necessidade de reparos, os meios-fios deverão ser reassentados;

2.6.2. Pavimentação em lajotas de concreto intertravado deve ser reassentada ou substituída de acordo com a necessidade local.

2.7. SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

- 2.7.1. Amarro de mudas de árvores ao tutor, com fitilho plástico;
- 2.7.2. Enchimento de cavas;
- 2.7.3. Plantio de gramas em placas;
- 2.7.4. Irrigação de árvores e/ ou Palmeiras com caminhão pipa;
- 2.7.5. Manutenção e recomposição de áreas ajardinadas;
- 2.7.6. Plantio de coberturas floridas, moises, bela – Emilia etc.;
- 2.7.7. Cerca viva constituída de Hibisco, Cedrinho, Caliandra etc.;
- 2.7.8. Cerca Protetora para jardim;
- 2.7.9. Revolvimento de solo até 20,00cm de profundidade;
- 2.7.10. Plantio de árvore isolada até 2,00m de altura;
- 2.7.11. Plantio de arbustos de 50,00 a 70,00cm de altura;
- 2.7.12. Corte de grama com máquinas motorizadas;
- 2.7.13. Capina de conservação;
- 2.7.14. Varredura em gramados;
- 2.7.15. Erradicação manual de ervas daninhas;
- 2.7.16. Limpeza de galerias em Parques e Jardins.
- 2.7.17. Bancos e mesas que se apresentem danificados devem ser reparados sempre que possível e conforme necessidade;
- 2.7.18. Nos locais onde haja equipamentos de brinquedos, estes devem ser protegidos com uso de guarda corpo, conforme especificação apresentada pela fiscalização e;
- 2.7.19. Bancos e mesas que se apresentem danificados, estes devem ser substituídos conforme necessidade;
- 2.7.20. Em parques e praças onde houver brinquedos danificados deverão ser substituídos.

2.8. ESTRUTURAS

- 2.8.1. Nesta categoria está previsto o uso de concreto simples com uma resistência a compressão de 10MPA para recomposição de pisos cimentados, bem como cordões de concreto para delimitação de áreas, em locais com bases compactadas por aplicação de telas tipo Telcon.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

2.8.2. Recomposições de muretas, reforço estrutural, bases de sustentação de alambrados, grades e gradis com utilização de concreto armado para uma resistência a compressão de 20MPA.

2.8.3. O uso de estrutura metálica está previsto quando houver necessidade de recomposição de cobertura de galpão e de quadras quando estas se encontrarem em situação de risco podendo causar danos aos usuários.

2.9. ALVENARIAS

2.9.1. No caso de recomposições de paredes, fechamentos de vão, recuperação de canteiros centrais, bem como construção de novos jardins.

2.9.2. Reforços estruturais de muretas de quadras onde deverão ser utilizados blocos de concreto nas dimensões especificadas tendo seus furos preenchidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 e entre uma fiada e outra aplicação de ferragem na bitola de Ø6.3mm para aumentarmos o grau de resistência mecânica da construção.

2.10. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

2.10.1. Os revestimentos em alvenarias devem ser executados com aplicação de argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:3, com espessura de 2,0cm, inclusive chapisco de cimento e areia 1:3.

2.10.2. A recomposição de pisos cimentados de quadras, de praças, áreas de passeio e afins deverão ser feitas devido a abertura de valas para reparos elétricos e hidráulicos.

2.10.3. Recomposição de revestimentos de pisos cerâmicos tátil em áreas de circulação das praças e áreas de passeio, para melhor orientação e direcionamento de pessoas com deficiência visual.

2.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

2.11.1. Recuperação e modernização conforme prescreve a norma NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e atendimento à norma NBR 5419 (Sistema de atendimento) para que a integridade física dos usuários e transeuntes seja preservada contra possíveis acidentes.

2.12. COBERTURAS

2.12.1. Nos locais onde houver coberturas com telhas cerâmicas, onduladas de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

cimento e de alumínio, deverão ser substituídas as que se encontrarem quebradas ou danificadas, por peças novas as quais contenham as mesmas especificações e elementos de fixação para dessa forma manter a integridade e resistência anteriores para numa eventualidade de intempéries ou algum esforço mecânico, esta permaneça intacta.

2.13. PINTURAS

- 2.13.1. Serviços de pintura serão realizados em meios fios próximos as áreas de intervenções para que seja identificada a delimitação de área e ainda mantenha o local com aspecto físico adequado.
- 2.13.2. Superfícies novas e deterioradas deverão ser recompostas com uso de selador acrílico e conforme necessidade, ainda sobre ela a utilização de duas demãos de massa acrílica dando maior durabilidade das áreas mesmo que sejam expostas a intempéries.
- 2.13.3. Para melhor acabamento das superfícies, estas devem ser tratadas com aplicação de duas demãos de tinta acrílica de acabamento, na cor ser definida pela fiscalização do contrato.
- 2.13.4. Para superfícies de madeira, sobre ferros de grades ou gradis também devem ter o mesmo tratamento com preparo e aplicações conforme especificações dos materiais utilizados.
- 2.13.5. Pisos de quadras deteriorados, também são previstos a pintura dos mesmos para revitalização da área.

2.14. APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS

- 2.14.1. Nas instalações hidráulicas e elétricas existentes em locais como áreas comuns, também serão feitos reparos com reposição ou substituição dos equipamentos quando necessário para um bom uso dos mesmos.

2.15. EQUIPAMENTOS E EQUIPES

- 2.15.1. Os equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser operados por profissionais qualificados e devidamente credenciados pelos órgãos fiscalizadores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.
- 2.15.2. As máquinas operatrizes para cortes/podas de árvores, aparo de rebarbas de gramado, bem como rebaixo destes deverão ser certificados pelos fabricantes e oferecer o grau de proteção adequado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

- 2.15.3. Os veículos utilizados para o transporte de pessoal (utilitários), bem como os de supervisão e ainda os utilizados para transporte de materiais, retiradas de entulho etc., deverão estar em ótimo estado de conservação, vistoriados e seus condutores com as suas habilitações dentro dos prazos e as categorias condizentes com os veículos.
- 2.15.4. Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada com supervisão técnica à nível de engenharia.
- 2.15.5. Obs: Os serviços descritos acima deverão ser acompanhados pelo responsável técnico devidamente habilitado para o exercício da função.
- 2.15.6. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

2.16. MATERIAIS

- 2.16.1. Os materiais e equipamentos deverão atender a um mínimo de qualidade que confira aos serviços condições de torná-los aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória e duradoura.
- 2.16.2. Prevalerão sempre os materiais constantes das especificações e, em caso de dúvida, o profissional responsável pela fiscalização definirá o material a ser aplicado. Completa a presente especificação, no que tange, a norma técnica da ABNT, o Código de Obras do Município, as normas e padrões das companhias e concessionárias de serviços públicos.
- 2.16.3. Os materiais deverão ser novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da Comissão de Fiscalização, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.
- 2.16.4. Quando solicitado, cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela Comissão de Fiscalização, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.
- 2.16.5. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da fiscalização e aprovação da CONTRATANTE.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

2.16.6.A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.